



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4.094, de 20 de julho de 2009

Concede segunda promoção horizontal por merecimento para Servidores Municipais Celetistas, admitidos para o Quadro de Pessoal, através de Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais n.º 1021 e 1022 ambas de 27.10.89; na Emenda Constitucional 19 de 04/06/1998 e na Portaria n.º 016, de 04/02/2009, **DECRETA**

Art. 1º - Fica concedida, a partir de 01/07/2009, **segunda Promoção Horizontal por Merecimento** para os Servidores Municipais abaixo relacionados, admitidos no Quadro de Pessoal Celetista através de Concurso Público de Provas e Títulos em julho de 2002, aptos na avaliação individual de desempenho.

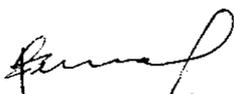
Parágrafo único - Fica elevado, decorrente da promoção individual, dentro da mesma Classe, Grupo Ocupacional e Emprego Público, **do nível salarial atual para o seguinte**, o salário dos seguintes Servidores:

NOME	G.O	CH	DATA ADMISSÃO	DATA INGRESSO CONCURSO	EMPREGO PÚBLICO	DO NÍVEL	PARA NÍVEL
Ademir Aquiles Somensi	V	44	09/07/2002	09/07/2002	Operário	II	III
Almir Gilioli	V	44	09/07/2002	09/07/2002	Motorista II	II	III
Domingo Czarnobaj	V	44	13/03/2001	09/07/2002	Operador De Máquina Rodoviária	II	III
José Ramos Nunes	V	44	09/07/2002	09/07/2002	Motorista II	II	III
Terezinha Arenza	II	30	02/05/1991	09/07/2002	Auxiliar De Enfermagem	IX	X

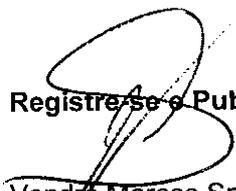
Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

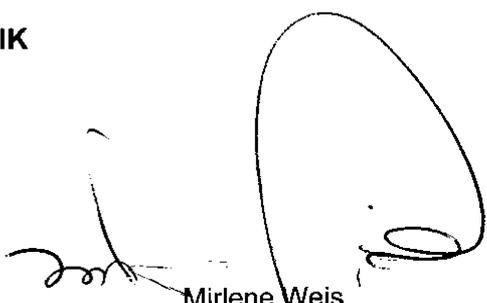
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º(primeiro) de julho de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 20(vinte) dias do mês de julho de 2009, 120º da República e 54º do Município.


FERNANDO AURÉLIO GUGIK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Vander Marcos Spanholi
Chefe de Gabinete e
Responsável pela SEMAD


Mirlene Weis
Chefe da Divisão
de Recursos Humanos